

DECRETO Nº. 04/2021, DE 01 de fevereiro de 2021.

**DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O
MUNICÍPIO DE ARNEIROZ E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a ocorrência do falecimento do **SR. ANTONIO MONTEIRO PEDROSA**, pessoa de conduta ilibada, querida por todos neste município;

CONSIDERANDO a sua representatividade e o sentimento da perda junto à Comunidade em Geral.

DECRETA

Art. 1º Fica decretado luto de 03 (tres) dias em toda área territorial do Município de Arneiroz, em razão do falecimento do Sr. ANTONIO MONTEIRO PEDROSA.

Art. 2º Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições municipais nos expedientes dos dias 01 e 02 de fevereiro de 2021 (segunda-feira e terça-feira), em razão do falecimento do Sr. ANTONIO MONTEIRO PEDROSA.

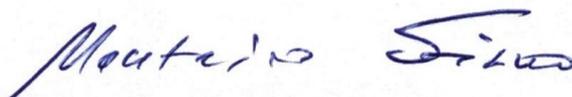
Art. 3º Este decreto se justifica tendo em vista tratar-se de pessoa idônea e de grande espírito público, conhecido por todos deste município.

Art. 4º No expediente disposto neste Decreto serão normalmente assegurados o abastecimento de água, o atendimento médico-hospitalar, os serviços de guarda municipal, de limpeza pública e outros congêneres de caráter inadiável.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



**Prefeito do Município de Arneiroz-CE
ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**